

PRÊMIO “BRANT PAES LEME”

Artº 1º - O Prêmio “BRANT PAES LEME” será distribuído anualmente entre os cirurgiões brasileiros, cujos trabalhos versem **sobre assuntos de clínica cirúrgica.**

Artº 2º - O Prêmio consta de uma medalha, tendo no reverso os dizeres: “COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES – PRÊMIO “BRANT PAES LEME”– DATA”.

δ **Único** – Além da medalha, conferida exclusivamente ao autor, será conferido ao autor e, também aos co-autores, um diploma.

Artº 3º - Os trabalhos apresentados devem ser **inéditos**, sendo exigido o anonimato, podendo ser em colaboração.

δ **Único** – Ao entregar o trabalho, o concorrente apresentará, também, um envelope lacrado, cujo interior haverá sua identidade e, por fora, em caracteres bem legíveis, o pseudônimo e nome do Prêmio a que concorre.

Artº 4º - Haverá apenas um trabalho laureado, cabendo, se houver merecimento, menções honrosas aos demais trabalhos.

Artº 5º - O Presidente do C.B.C. organizará a Comissão Julgadora.

δ **Único** - Os trabalhos apresentados de Cirurgia Geral ou Especializada serão julgados por uma Comissão composta de 3 (três) Membros Titulares ou Eméritos do Núcleo Central do C.B.C., respectivamente de Cirurgia Geral ou das Seções Especializadas.

Artº 6º - As Comissões terão prazo de 21 dias para emitir seu(s) parecer(es) e entregar ao Presidente do C.B.C.

Artº 7º - Havendo necessidade de utilizar mais de uma Comissão, estas trabalharão separadamente e emitirão pareceres salientando o mérito do(s) trabalho(s), não podendo avançar no julgamento definitivo sobre a concessão do prêmio.

Artº 8º - Na hipótese do art 7º, o Presidente do C.B.C. convocará uma reunião conjunta de todas as Comissões, sob sua presidência, quando os pareceres serão lidos, e, por votação dos presentes, escolhido o laureado e as possíveis menções honrosas.

Artº 9º - De todas as reuniões serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Artº 10º - Os trabalhos concorrentes ao Prêmio “BRANT PAES LEME” devem ser apresentados datilografados ou impressos, com as suas páginas numeradas e rubricadas com o pseudônimo do autor que, no fim, assinará com o mesmo pseudônimo, e deverão ser entregues na Secretaria do C.B.C. **até o dia 31 de maio de cada ano.**

Artº 11º - O Prêmio “BRANT PAES LEME”, será entregue na Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do C.B.C.